



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br
Site: www.jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 010/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 105, Seção VI, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder Licença Sem Vencimentos por 02 anos ao servidor municipal, Sr. Everaldo Aparecido Pereira, Operário, portador da CTPS nº 58212 Série 00029PR, com início retroativo à 19 de janeiro de 2011 e término em 19 de janeiro de 2013.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2011.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 04 de fevereiro de 2011

nº edição 1828